



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 170/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 781749**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **confeção e fornecimento de componentes metálicos para abrigos de passageiros**. Aos 25 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de novembro de 2019, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 145.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de novembro de 2019, documento SEI nº 5045082, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5045090, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5045100, a empresa não apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2.2 e/ou 9.2.3, alíneas "a" e "b" do edital. Considerando que, em consulta ao seu processo de **Certificado de Registro Cadastral SEI nº 19.0.059043-0**, verificou-se que a empresa possui o CRC nº 1248, desta forma atendendo assim ao exigido no subitem 9.2.2 do edital. Em relação ao **"Balanço Patrimonial"**, exigido no subitem 9.2 alínea "h" do edital, a empresa apresentou documento gerado pelo SPED, **sem os termos de abertura e encerramento do mesmo, bem como, sem o respectivo termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital**. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "h.2" do presente Edital estabelece: *"As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa; "*. Considerando ainda o Certificado de Registro Cadastral (CRC) nº 1248, procedeu-se consulta aos documentos juntados para a expedição do referido certificado, onde verificou-se que foi apresentado o Balanço Patrimonial - SPED referente ao exercício de 2017. Deste modo, por apresentar o Balanço Patrimonial sem os respectivos termos de abertura e encerramento, bem como sem o termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital, o documento não foi considerado para análise da Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa nos termos do subitem 9.2, alínea "i" do Edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "h" e "i" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor total de R\$ 154.900,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao processo será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5061918** e o código CRC **A8395228**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.079076-6

5061918v6

5061918v6